ANEXO E-29

PLANILHA PARA PAGAMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS E DA ANTECIPAÇÃO PELA SAÍDA DAS MERCADORIAS CONFORME DECISÃO JUDICIAL

Para fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/16.

Apuração do ICMS devido por antecipação tributária ou diferencial de alíquotas efetuada no mês da saída da mercadoria com base na decisão Judicial nº xxxxxxx.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

IE:

MÊS DA APURAÇÃO :	

DADOS DA ENTRADA DOS PRODUTOS											**DADOS DA SAÍDA DOS PRODUTOS**							**Apuração ICMS - DIFAL**			**Ap. ICMS antecipação**		
Data da entrada	Descrição do produto	NCM do produto	Qtde	Valor unitário	Aliquota	Nº NF-e	Data emissão	Chave de Acesso da NF-e	CNPJ remetente	UF remetente	Data da saída	Nº da NF-e / NFC-e ou COO do Cupom Fiscal	nº ECF	Chave da NF-e / NFC-e	Qtde	Valor unitário	Alíquota	Diferencial de alíquotas	Base de cálculo	ICMS devido	Alíquota	Base de cálculo	ICMS devido
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
																		(S=R - F)	(T= E*P)	(U=S*T)	(S= R-F)	(T= E*P)	(Z=V*X)

Para fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/16, informar os valores calculados acima no aplicativo "declaração eletrônica para prestação de informações relativas ao ICMS devido por substituição tributária, recolhimento antecipado e diferencial de alíquotas", disponível para download no Portal do Simples Nacional, da seguinte forma :

1- Totalizar a coluna U e informar na aba "Diferencial de Alíquotas por Estado de Origem"

2 - Totalizar a coluna Z e informar na aba "Antecipação Sem Encerramento de Tributação"